



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 91 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

**EMENTA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.880 de 04 de outubro de 2017.

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

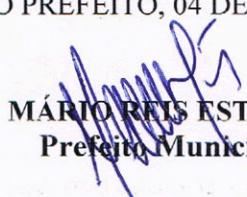
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.283	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Hospital e Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.284	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Casa de Caridade Santa Rita	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal